

**AVISO DE ABERTURA**  
**CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO (PSICÓLOGO)**  
**ANO LETIVO 2016/2017**

Nos termos e para os efeitos do disposto do nº 4 e 5º do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, informo que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de um técnico especializado (Psicólogo), ao abrigo do preceituado no artigo 38º, nº 3 do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de Junho.

1- O procedimento de seleção e recrutamento obedecerá aos seguintes requisitos e características:

<b>Tipo de oferta</b>	Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
<b>Duração do Contrato</b>	A prevista no nº 1 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de Junho, tendo como limite máximo o termo do ano escolar.
<b>Duração semanal do contrato</b>	<b>35 Horas.</b>
<b>Local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas Abação- Guimarães.
<b>Caracterização das funções</b>	O psicólogo a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia educacional, intervindo: na Escola; na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento. Entre as funções primordiais destacam-se: desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar; eliminar e prevenir o abandono escolar precoce; a fuga à escolaridade obrigatória e o absentismo escolar; articular a sua ação com os diferentes serviços; apoio psicológico aos alunos; avaliação e intervenção junto dos alunos; colaboração na elaboração de PEI (s); orientação escolar, vocacional e profissional; formação de pais, alunos, pessoal não docente e docente; articulação entre diferentes contextos educativos do aluno; desenvolver ações de sensibilização e informação para a comunidade educativa e combate à indisciplina.
<b>Requisitos de admissão</b>	Licenciatura em Psicologia (ou grau académico superior) e inscrição na Ordem dos Psicólogos.

**Critérios de Seleção**

De acordo com o plasmado no artigo 39º, nº 11 serão critérios de seleção os infra elencados:

- Avaliação do portefólio**, com uma ponderação de **30%**;
- Entrevista da avaliação de competências**, com uma ponderação de **35%**;
- Número de anos de experiência profissional na área**, com uma ponderação de **35%**.

## Critérios de Ponderação

### a) Para avaliação do portefólio (30%)

- Experiência profissional referenciada no portefólio, para exercer funções constantes no horário a concurso – **Ponderação 10%**;
- Formação profissional realizada no âmbito das funções constantes no horário a concurso- **Ponderação 10%**;
- Projetos dinamizados pelo candidato- **Ponderação 10%**.

### b) Para entrevista de avaliação de competências (35%)

- Conhecimento e visão estratégica demonstrados quanto às problemáticas dos alunos/famílias de um agrupamento de escolas- **Ponderação 15%**;
- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes nas escolas- **Ponderação 10%**;
- Motivação e capacidade de comunicação- **Ponderação 10%**.

2- O presente concurso realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela **Direção Geral da Administração Escolar**, seguindo os termos e prazos previstos no artigo 39º a 41º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de Junho.

3- O portefólio deve ser enviado, em ficheiro pdf com o nome do respetivo candidato (nome do candidato\_portefólio.pdf) para o endereço eletrónico: [eb23abacao@gmail.com](mailto:eb23abacao@gmail.com). Todos os demais documentos que suportem a candidatura, devem ser enviados, igualmente, em ficheiro pdf para o predito endereço eletrónico. Deverão obrigatoriamente todos os candidatos preencher o formulário eletrónico **"Recolha de dados – Concurso Psicólogo-Abação"**, através de um **Link** a disponibilizar na página do agrupamento, no endereço: [www.agrupamentoabacao.pt](http://www.agrupamentoabacao.pt)

### 4- Júri de seleção

O processo de seleção será feito sob supervisão de um júri, a nomear pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Abação, composto pelos seguintes elementos:

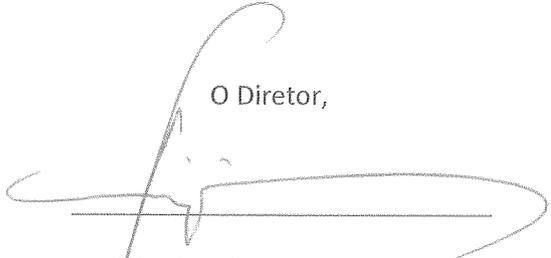
- a) Um Elemento da direção;
- b) Dois Coordenadores de departamento;

5- Após uma primeira ordenação, tendo em conta a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, todos os candidatos serão chamados para a entrevista de avaliação de competências. A convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, será feita através do correio eletrónico indicado pelos candidatos na aplicação informática da Direção- Geral da Administração Escolar.

6- Terminado o procedimento de seleção, o Diretor aprova e publicita a lista final ordenada do concurso, de acordo com o previsto no nº 1 e 2 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de Junho, designadamente por intermédio de publicitação na página de internet do Agrupamento e de comunicação aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral de Administração Escolar.

Abação, 16 de setembro de 2016.

O Diretor,



(Firmino de Sousa Antunes Lopes)